Leg. nos E. U.

Pode copiar

S. M. o Imp.r Manda remetter a V.m as copias inclusas da correspondencia que teve lugar entre este Governo e o Consul nesses Estados residente nesta Corte, por occasião da aprehensão e detenção do marinheiro Americano John Williams; o qual foi posto em liberdade como era de Justiça, depois das precisas indagações, das quaes se não podia prescindir pelos motivos que verá da mesma correspondencia.

O Governo de S. M. I. julgou conveniente, ~~não obstante~~ a pesar o desconcerto das representações do ~~Ex.mo~~ mencionado Consul, responder-lhe com a moderação q. observara. Em ~~consequencia~~ ~~se transcreverão~~ ~~para~~ ~~o seu conhecimento~~ ficando por meio d'ella S. Ex.ª habilitado ~~para~~ ~~que V.m~~ com pleno conhecim. de causa, desmentir qualquer falsa informação, ou má interpretação que sobre este objecto se dê.

D.s G.de a V.m. C.do do R. de J.o 3 Janr.o 1824

O.a Jozé Sylvestre

Ao
Sr.